

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS – CRF-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2017

O CRF/MG a Convocação para Prova Objetiva e de Redação para os candidatos com inscrição deferida, conforme capítulos VII do Edital de Abertura do Concurso Público.

1. Os candidatos com inscrições deferidas poderão acessar e imprimir no link <https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/6/>, o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA – CCP, na área de consulta individualizada.
2. No CCP está expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a Vaga, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
3. Data da Prova Objetiva e de Redação: **07/05/2017**
4. Horário de Abertura dos Portões para Entrada dos Candidatos: **13h00min** do horário de Brasília/DF;
5. Horário de Fechamento dos Portões para Entrada dos Candidatos: **14h00min** do horário de Brasília/DF;
6. Horário de Início dos Procedimentos para aplicação das Provas: **14h00min** do horário de Brasília/DF;
7. A Prova Objetiva e de Redação terá **duração mínima de 01(uma) hora e máxima de 04(quatro) horas**;
 - 7.1 A Prova terá seu horário de início em sala, a contar da distribuição dos Cadernos de Questões e a autorização do aplicador.
 - 7.2 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
 - 7.3 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
8. Na aplicação da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, devendo, obrigatoriamente, devolvê-los ao aplicador quando do término do tempo estipulado.
 - 8.1 O candidato que descumprir o disposto no item anterior será eliminado do Concurso Público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências.
9. O candidato deverá comparecer aos locais designados em Edital de Convocação deste Concurso Público com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido de:
 - a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha;
 - b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
 - c) Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.

- d)** Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
- 10.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pela CKM Serviços.
- 11.** O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
- 12.** Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- 13.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- 14.** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 15.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do certame.
- 16.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
- a)** Não se mantenha em silêncio;
 - b)** Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado ou;
 - c)** Provoque tumulto dentro da sala.
- 17.** Durante a realização da prova não será permitida(o):
- 17.1** A comunicação entre candidatos;
 - 17.2** Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - 17.3** O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 17.4** O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
 - 17.5** O uso de óculos escuros;
 - 17.6** O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 17.7** Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pela CKM Serviços, sendo que, ainda assim, se: For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público;
- 18.** O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 19.** A CKM Serviços e o CRF/MG não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.

- 20.** Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
- 21.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 22.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 23.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - c) Recusar a submeter-se à identificação digital.
 - d) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
 - i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em material que não o fornecido;
 - j) Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
- 24.** A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público poderá em comum acordo com o CRF/MG, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de catástrofe naturais ou eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.
- 25.** O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da prova contidos no Edital de Abertura e seus Anexos e, deste Edital de Convocação, que complementa o estipulado no Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital do Concursos Público que será publicado no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/6/>.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2017.

CKM SERVIÇOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS – CRF/MG